



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea g) – Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo no âmbito do Projeto Campus AMA

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de seis de abril de dois mil e vinte e um, relativa ao **“Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo no âmbito do Projeto Campus AMA”**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21/02, na sua versão atual que prescreve ...” a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”, e nos termos da alínea k), do n.º 2, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo conceda autorização para a celebração do “Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo no âmbito do Projeto Campus AMA”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 33 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 33 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 30 de abril de 2021

A Segunda Secretária

Sónia Lages

O Primeiro Secretário

[Signature]

O Presidente da Mesa da Assembleia

Juiz Paul



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2021.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 7 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A FUNDAÇÃO AMA AUTISMO NO ÂMBITO DO PROJETO CAMPUS AMA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo no Âmbito do Projeto Campus AMA, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

Mais **se propõe** que a mesma seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2021, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 6 de Abril de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
	face a este refonace, a deliberação municipal deu-se da seguinte forma a seguinte reunião de Câmara, em termos do acórdão. face a isto, reunir proposta face

De: GAJ - gabinete apoio jurídico

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunção Municipal discutir e deliberar.

ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o MC e a AMA - necessidade de submissão à Assembleia Municipal

Informar sobre veredictos do despacho.

7/6/21

Tendo em consideração o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, cumpre-me informar o seguinte:

Relativamente ao assunto supracitado informa-se que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atual bastaria a aprovação do presente protocolo em Reunião de Câmara.

Contudo, e uma vez que se trata de um protocolo com pagamentos a serem realizados em 3 anos, teremos que o submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21/02, na sua versão atual que prescreve ...” a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”.

Caminha, 06 de abril de 2021

A jurista,

(Joana Campos)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

Considerando o exposto na presente informação técnica, concordo com o proposto.

À consideração superior,

30-03-2021
ANGELINA MARIA ESTEVES
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

DESPACHO

Sr. Presidente,
Nos termos da presente informação técnica, proponho que o Protocolo seja remetido ao órgão executivo para aprovação.
À sua consideração,

30-03-2021
LILIANA DE SOUSA RIBEIRO
VEREADOR

Esta proposta deriva de vários reuniões e a Fundação AMA Autismo e da proposta demitida com as penas autistas e as suas famílias no Conselho de Caminha.

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

A AMA Trevelha e 37 jovens e crianças do Conselho e o envolvimento do Município é fundamental para dar resposta às famílias. A proposta de apoio financeiro envolve, para este ano de 2021,

ASSUNTO:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE MUNICÍPIO DE CAMINHA E FUNDAÇÃO AMA AUTISMO NO ÂMBITO DO PROJETO CAMPUS AMA

REQUERENTE:

de 10 mil euros

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 3448/21

Considerando que:

A Fundação AMA Autismo tem como missão promover o apoio e valorização da pessoa com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), através de iniciativas que facilitem a promoção e proteção da saúde, bem como a integração social e comunitária, proporcionando sempre a melhoria da sua qualidade de vida e das suas famílias;

A Fundação AMA Autismo, por forma a colmatar o problema social da baixa empregabilidade de jovens/adultos com autismo e/ou deficiência, três vezes superior à da população em geral a nível europeu e nacional, desenvolveu o projeto Campus AMA;

Este projeto surge com o intuito de implementar estratégias para o desenvolvimento individual de competências para a empregabilidade nas Pessoas com Perturbação de Espectro do Autismo e ou Deficiência, bem como promover mecanismos sociais de acesso e manutenção de emprego neste tipo de população;

O projeto Campus AMA foi alvo de uma candidatura à Portugal Inovação Social tendo sido aprovada;

Para apoiar protocolo em nome de Câmara

31/3/21



MUNICÍPIO DE CAMINHA

A forma de financiamento do projeto prevê 70% de financiamento pela Portugal Inovação Social e 30% por um ou vários Investidores Sociais;

A figura do Investidor Social é condição para execução do projeto;

A Fundação AMA Autismo solicitou ao Município de Caminha que integrasse este projeto, na qualidade de Investidor Social, através da atribuição de apoio financeiro no montante de 25.400,00€;

O Município de Caminha reconhece a importância do papel desempenhado pela Fundação AMA Autismo no domínio da sua missão e pretende assumir o papel de Investidor Social no projeto Campus AMA, inovador e reconhecido a nível nacional, visando potenciar a empregabilidade de jovens do concelho;

Existem jovens com Perturbação do Espectro do Autismo no concelho de Caminha e por isso tem este Município todo o interesse em concretizar este Protocolo, tendo no centro da sua decisão esses jovens e numa lógica de participar/promover/apoiar iniciativas que promovam a integração social e comunitária e desenvolvimento de competências para a empregabilidade;

Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Assim, junta-se á presente informação a **Proposta de Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro Entre o Município de Caminha e a Fundação Ama Autismo no âmbito do Projeto Campus AMA** para apreciação superior.

Propõe-se a apreciação em Reunião de Câmara Municipal.

Caminha, 2021/03/30
PAULA CRISTINA VALENCA DIAS

Tomás Antunes

Assunto: FW: Protocolo Projeto CAMPUS AMA
Anexos: Protocolo CMCAMINHA.doc; Investidor Social CM Caminha.doc

De: Geral AMA <geral@fundacaoama.pt>
Enviada: 23 de março de 2021 16:27
Para: Miguel Alves <miguel.alves@cm-caminha.pt>
Cc: 'Dora Brandão' <dora.abreu.brandao@gmail.com>
Assunto: Protocolo Projeto CAMPUS AMA

Exmo. Sr. Presidente Dr. Luís Alves,

Na sequência da reunião, com a Vice-Presidente do Conselho de Administração Dr^a Dora Brandão, no dia 16 de março de 2021, vimos por este meio enviar os documentos em anexo, relativo à proposta de Investidor Social no projecto CAMPUS AMA, assim como o Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Fundação AMA,

Catarina Meira

www.fundacaoama.pt

(+ 351) 258 843 900 | 925010900

 FUNDAÇÃO
AMA AUTISMO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/31	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D21531	anamaria	2021/03/31	884	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio "Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo no Âmbito do Projeto Campus AMA"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 4201-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS/TRANSF.CORRENTES
ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 Instituições sem fins lucrativos
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
133.630,42
A CABIMENTAR
10.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
123.630,42

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/03/31

ANA MARIA SOARES SARAIVA

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caminha,

Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves.

A Fundação AMA Autismo por forma a colmatar o problema social da baixa empregabilidade de jovens/adultos com autismo e/ou deficiência, três vezes superior à da população em geral a nível europeu e nacional, desenvolveu o projeto Campus AMA.



Este projeto surge com o intuito de implementar estratégias para o desenvolvimento individual de competências para a empregabilidade nas Pessoas com Perturbação de Espectro do Autismo e ou Deficiência, bem como promover mecanismos sociais de acesso e manutenção de emprego neste tipo de população.

Inspirado nas colónias de férias e no trabalho que temos vindo a desenvolver no terreno no âmbito do projeto Active Jobs, a solução Campus AMA combina 3 estratégias fundamentais para alcançar os seus objetivos:

- 1) O desenvolvimento de softskills nas pessoas com autismo e/ou deficiência;
- 2) Desenvolvimento de ferramentas específicas e estratégias de trabalho para os cuidadores do nosso público-alvo;
- 3) Criação de uma agência de empregabilidade para os jovens com autismo e/ou deficiência mental nas áreas geográficas abrangidas pelo projeto.

O *Campus AMA* desenvolve-se numa habitação totalmente equipada e adaptada às características da população com Perturbação do Espectro do Autismo e/ou deficiência.

O projeto *Campus AMA* foi alvo de uma candidatura à Portugal Inovação Social tendo sido aprovada. A forma de financiamento do projeto é a seguinte:

- 70% de financiamento pela Portugal Inovação Social
- 30% por um ou vários Investidores Sociais

O Investidor Social tem assim um papel de cofinanciador neste projeto de Inovação Social com enorme potencial para a área de abrangência. O Investidor Social poderá ser qualquer entidade privada, pública ou da Economia Social interessada em apoiar projetos de inovação e empreendedorismo social. Por exemplo, as Fundações e as Misericórdias no âmbito dos seus programas de apoio a projetos inovadores no contexto da Economia Social, as Empresas que apoiem iniciativas no âmbito das suas

atividades de responsabilidade social, ou Autoridades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região. A figura do Investidor Social é condição para execução do projeto.

O valor total do projeto corresponde a 587.907,20€ sendo que o financiamento do Investidor Social (30%) é de 176.372,16€.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência que possa integrar este projeto tornando o município de Caminha um Investidor Social de referência. Para o efeito, precisamos de 25.400€ divididos pelos 3 anos de projeto (2021, 2022 e 2023):

- Ano 2021: 10.000€
- Ano 2022: 10.000€
- Ano 2023: 5.400€

Como aspetos positivos a realçar desta relação, destacamos:

- Potenciar a empregabilidade de jovens do concelho,
- Participação da autarquia num projeto inovador e reconhecido a nível nacional,
- Publicitação em todos os documentos e atividades do projeto do apoio da Câmara Municipal,
- Possibilidade do Executivo Camarário acompanhar e participar nas atividades do projeto.

Ficando disponível para o que entender conveniente,

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente da Fundação AMA Autismo e Coordenadora do projeto

Dr^a Dora Abreu Brandão



FUNDAÇÃO
AMA AUTISMO

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAMINHA E A FUNDAÇÃO AMA AUTISMO
NO ÂMBITO DO PROJETO CAMPUS AMA**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500843139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, neste ato representado pelo Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Fundação AMA Autismo, pessoa coletiva n.º 510907415, com sede na Avenida São João Bosco, n.º365, 4900-896 Areosa, Viana do Castelo, neste ato representada por Maria Adélia Lima de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

Considerando que:

A Fundação AMA Autismo tem como missão promover o apoio e valorização da pessoa com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), através de iniciativas que facilitem a promoção e proteção da saúde, bem como a integração social e comunitária, proporcionando sempre a melhoria da sua qualidade de vida e das suas famílias;

A Fundação AMA Autismo, por forma a colmatar o problema social da baixa empregabilidade de jovens/adultos com autismo e/ou deficiência, três vezes superior à da população em geral a nível europeu e nacional, desenvolveu o projeto Campus AMA;

Este projeto surge com o intuito de implementar estratégias para o desenvolvimento individual de competências para a empregabilidade nas Pessoas com Perturbação de Espectro do Autismo e ou Deficiência, bem como promover mecanismos sociais de acesso e manutenção de emprego neste tipo de população;

Inspirado nas colónias de férias e no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no terreno no âmbito do projeto Active Jobs, a solução Campus AMA combina 3 estratégias fundamentais para alcançar os seus objetivos, sendo elas, o desenvolvimento de *softskills* nas pessoas com autismo e/ou deficiência, o desenvolvimento de ferramentas específicas e estratégias de trabalho para os cuidadores do seu público-alvo

e a criação de uma agência de empregabilidade para os jovens com autismo e/ou deficiência mental nas áreas geográficas abrangidas pelo projeto;

O Campus AMA desenvolve-se numa habitação totalmente equipada e adaptada às características da população com Perturbação do Espectro do Autismo e/ou Deficiência;

O projeto Campus AMA foi alvo de uma candidatura à Portugal Inovação Social tendo sido aprovada;

A forma de financiamento do projeto prevê 70% de financiamento pela Portugal Inovação Social e 30% por um ou vários Investidores Sociais;

O Investidor Social tem assim um papel de cofinanciador neste projeto de Inovação Social com enorme potencial para a área de abrangência, podendo ser qualquer entidade privada, pública ou da Economia Social interessada em apoiar projetos de inovação e empreendedorismo social, designadamente, entidades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região;

A figura do Investidor Social é condição para execução do projeto;

O valor total do projeto corresponde a 587.907,20€ sendo que o financiamento do Investidor Social (30%) é de 176.372,16€;

A Fundação AMA Autismo solicitou ao Município de Caminha que integrasse este projeto, na qualidade de Investidor Social, através da atribuição de apoio financeiro no montante de 25.400,00€;

O Município de Caminha reconhece a importância do papel desempenhado pela Fundação AMA Autismo no domínio da sua missão e pretende assumir o papel de Investidor Social no projeto Campus AMA, inovador e reconhecido a nível nacional, visando potenciar a empregabilidade de jovens do concelho;

Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de ____ de _____ de 2021, o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo celebram, ao abrigo do

disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Caminha, na qualidade de Investidor Social, e a Fundação AMA Autismo, visando o desenvolvimento do Projeto Campus AMA (de ora em diante, “Projeto”);
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à Fundação AMA Autismo, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

(Apoio financeiro)

1. Para financiamento do Projeto, no âmbito do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo atribui à Fundação AMA Autismo um apoio financeiro no valor total de 25.400,00€ (vinte e cinco mil e quatrocentos euros), divididos da seguinte forma:
 - a) 10.000,00 € (dez mil euros) durante o ano de 2021;
 - b) 10.000,00 € (dez mil euros) durante o ano de 2022;
 - c) 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros) durante o ano de 2023.
2. Os montantes previstos do número anterior serão transferidos de 3 em 3 meses até ao final do referido ano civil.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Fundação AMA Autismo)

No âmbito do presente protocolo, a Fundação AMA Autismo compromete-se a:

- a) Afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusula anterior;
- b) Publicitar o apoio do Município em todos os documentos e atividades do Projeto;
- c) Permitir o acompanhamento e participação, pelo Município, nas atividades relativas ao projeto, dando conhecimento atempado das mesmas.

Cláusula Quarta

(Prazo)

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Ação Social da Câmara Municipal de Caminha, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Fundação AMA Autismo compromete-se a:
 - a. Apresentar, até 31 de dezembro de cada ano, documentação da qual resulte a afetação das verbas transferidas pelo Município;
 - b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão identificada no nº1 desta cláusula.

Cláusula Sexta
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Fundação AMA Autismo constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Caminha, ____ de _____ de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMINHA,

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA FUNDAÇÃO AMA AUTISMO,

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

Maria Adélia Pereira



FUNDAÇÃO
AMA AUTISMO

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAMINHA E A FUNDAÇÃO AMA AUTISMO
NO ÂMBITO DO PROJETO CAMPUS AMA**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500843139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, neste ato representado pelo Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Fundação AMA Autismo, pessoa coletiva n.º 510907415, com sede na Avenida São João Bosco, n.º365, 4900-896 Areosa, Viana do Castelo, neste ato representada por Maria Adélia Lima de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

Considerando que:

A Fundação AMA Autismo tem como missão promover o apoio e valorização da pessoa com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), através de iniciativas que facilitem a promoção e proteção da saúde, bem como a integração social e comunitária, proporcionando sempre a melhoria da sua qualidade de vida e das suas famílias;

A Fundação AMA Autismo, por forma a colmatar o problema social da baixa empregabilidade de jovens/adultos com autismo e/ou deficiência, três vezes superior à da população em geral a nível europeu e nacional, desenvolveu o projeto Campus AMA;

Este projeto surge com o intuito de implementar estratégias para o desenvolvimento individual de competências para a empregabilidade nas Pessoas com Perturbação de Espectro do Autismo e ou Deficiência, bem como promover mecanismos sociais de acesso e manutenção de emprego neste tipo de população;

Inspirado nas colónias de férias e no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no terreno no âmbito do projeto Active Jobs, a solução Campus AMA combina 3 estratégias fundamentais para alcançar os seus objetivos, sendo elas, o desenvolvimento de *softskills* nas pessoas com autismo e/ou deficiência, o desenvolvimento de ferramentas específicas e estratégias de trabalho para os cuidadores do seu público-alvo

e a criação de uma agência de empregabilidade para os jovens com autismo e/ou deficiência mental nas áreas geográficas abrangidas pelo projeto;

O Campus AMA desenvolve-se numa habitação totalmente equipada e adaptada às características da população com Perturbação do Espectro do Autismo e/ou Deficiência;

O projeto Campus AMA foi alvo de uma candidatura à Portugal Inovação Social tendo sido aprovada;

A forma de financiamento do projeto prevê 70% de financiamento pela Portugal Inovação Social e 30% por um ou vários Investidores Sociais;

O Investidor Social tem assim um papel de cofinanciador neste projeto de Inovação Social com enorme potencial para a área de abrangência, podendo ser qualquer entidade privada, pública ou da Economia Social interessada em apoiar projetos de inovação e empreendedorismo social, designadamente, entidades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região;

A figura do Investidor Social é condição para execução do projeto;

O valor total do projeto corresponde a 587.907,20€ sendo que o financiamento do Investidor Social (30%) é de 176.372,16€;

A Fundação AMA Autismo solicitou ao Município de Caminha que integrasse este projeto, na qualidade de Investidor Social, através da atribuição de apoio financeiro no montante de 25.400,00€;

O Município de Caminha reconhece a importância do papel desempenhado pela Fundação AMA Autismo no domínio da sua missão e pretende assumir o papel de Investidor Social no projeto Campus AMA, inovador e reconhecido a nível nacional, visando potenciar a empregabilidade de jovens do concelho;

Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de ____ de _____ de 2021, o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo celebram, ao abrigo do

disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Caminha, na qualidade de Investidor Social, e a Fundação AMA Autismo, visando o desenvolvimento do Projeto Campus AMA (de ora em diante, “Projeto”);
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à Fundação AMA Autismo, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

(Apoio financeiro)

1. Para financiamento do Projeto, no âmbito do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo atribui à Fundação AMA Autismo um apoio financeiro no valor total de 25.400,00€ (vinte e cinco mil e quatrocentos euros), divididos da seguinte forma:

- a) 10.000,00 € (dez mil euros) durante o ano de 2021;
- b) 10.000,00 € (dez mil euros) durante o ano de 2022;
- c) 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros) durante o ano de 2023.

2. Os montantes previstos do número anterior serão transferidos de 3 em 3 meses até ao final do referido ano civil.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Fundação AMA Autismo)

No âmbito do presente protocolo, a Fundação AMA Autismo compromete-se a:

- a) Afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusula anterior;
- b) Publicitar o apoio do Município em todos os documentos e atividades do Projeto;
- c) Permitir o acompanhamento e participação, pelo Município, nas atividades relativas ao projeto, dando conhecimento atempado das mesmas.

Cláusula Quarta

(Prazo)

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Ação Social da Câmara Municipal de Caminha, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Fundação AMA Autismo compromete-se a:
 - a. Apresentar, até 31 de dezembro de cada ano, documentação da qual resulte a afetação das verbas transferidas pelo Município;
 - b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão identificada no nº1 desta cláusula.

Cláusula Sexta
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Fundação AMA Autismo constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Caminha, ____ de _____ de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMINHA,

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA FUNDAÇÃO AMA AUTISMO,

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

Maria Adélia Pereira